

Decreto Orçamentário nº 59 de 27 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$2.065.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00 44.000,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00
1.460.000,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00 7.000,00

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00 219.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.04.00 73.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00 189.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.13.00 3.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00	41.000,00
-----------------------------------	-----------

12.365.0103.2592.00003.3.90.46.00	29.000,00
-----------------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023383FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.6121.00003.1.90.11.00	-216.000,00
-----------------------------------	-------------

13.392.0103.6121.00003.3.90.14.00	-15.000,00
-----------------------------------	------------

13.392.0103.6121.00003.3.90.35.00	-10.000,00
-----------------------------------	------------

13.392.0103.6121.00004.4.90.52.00	-29.000,00
-----------------------------------	------------

15.452.0102.6650.00003.3.90.14.00	-15.000,00
-----------------------------------	------------

15.452.0102.6650.00003.3.90.35.00	-35.000,00
-----------------------------------	------------

15.452.0102.6650.00003.3.90.39.00	-100.000,00
-----------------------------------	-------------

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
----	----	----	--

15.452.0102.6650.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

15.452.0102.6650.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

15.452.0101.6657.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
-----------------------	--------------	------------

15.452.0101.6657.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
-----------------------	--------------	------------

02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
----	----	----	--------------------------------

04.129.0102.6064.0000	3.3.90.39.00	-493.000,00
-----------------------	--------------	-------------

02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----	----	----	---------------------------------------

08.244.0103.6636.0000	3.1.90.11.00	-102.000,00
-----------------------	--------------	-------------

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

15.451.0101.6180.0000	3.3.90.39.00	-80.000,00
15.451.0101.6180.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
04.122.0101.6181.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
04.122.0101.6181.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
15.452.0105.6491.0000	3.3.90.39.00	-240.000,00
26.782.0101.7062.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
17.512.0101.7181.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 27 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cde5e1d3

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>